



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.11.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A **Câmara Municipal de Várzea Alegre**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME**, situado na cidade de Barbalha, estado do Ceará à Rua Coronel João Coelho, nº 207, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.580.009/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS**, portador do CPF nº 313.010.373-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da Tomada de Preços nº 2021.02.17.1, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se do 1º termo de aditivo ao **Contrato nº 2021.03.11.1**, firmado em **11 de Março de 2021**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.17.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.17.1**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até **11 de Março de 2023**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido à Administração desta casa legislativa.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

Várzea Alegre/CE, 09 de Março de 2022

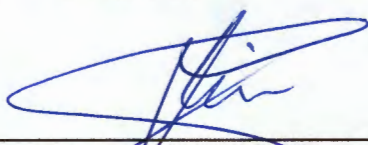


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

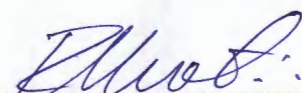
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



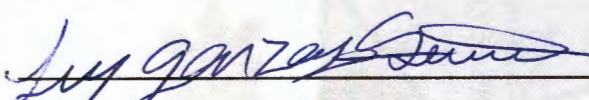
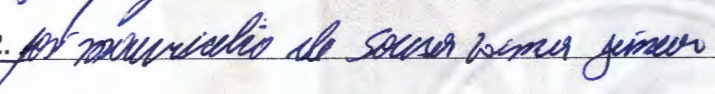


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre
CONTRATANTE



Raimundo Nonato de Almeida Matos
Cpf 313.010.373-20
**PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
E DE CONTABILIDADE LTDA - ME**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  Cpf. 400516173-15
2.  Cpf. 046 099 743-20